



EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Capítulo III artigo 205 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 017/2021**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
EMENDA		
NÚMERO	080/2021 AS 19:37	
DATA	SUBSCRIÇÃO	MAT
30/11/21	Helio Belo	0048

Ementa

Altera e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei 017/2021 que cria o Programa de Alimentação Familiar "Mesa Melhor" e autoriza à doação de cestas básicas as famílias de baixa renda e dá outras providências.

Artigo 1º - Adiciona Parágrafo Único ao artigo 6º do Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 6º -

Parágrafo Único: *A aquisição dos itens que irão compor a cesta básica deverá contemplar no mínimo 30% da Agricultura familiar do próprio município, em que poderá participar do processo licitatório associações, cooperativas e produtores familiares individuais, DAP jurídica para as instituições, e DAP física, para produtores individuais, sendo que a prioridade será para as instituições.*

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 30 de novembro de 2021.


Júlio Renovato
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
REJEITADO
EM 24/05/2022

Presidente



JUSTIFICATIVA

A devida alteração faz necessário, pois contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando a geração de renda e fixação do homem no campo.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 30 de novembro de 2021.

Júlio Renovato dos Santos
Júlio Renovato
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
REJEITADO
EM 24/05/2022
[Assinatura]
Presidente